



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.786, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais de Capanema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Ordinária nº 1.850, de 23 de março de 2023 alterada pela Lei nº 1.884, de 2024, e a Lei 1.911 de 25 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta fica reajustado para R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos da Lei Ordinária nº 1.850/2023.

Art. 2º O reajuste será aplicado a partir da folha de pagamento do mês de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 do mês de março de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 26/03/25, Edição 1655, Página(s) 3.